



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.704/PMC/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10	SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0038.2.089	REQ AMPL FROTA MUNICIPAL		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O SALDO DO CONVÊNIO Nº 168.676-09/2004/SUFRAMA NO VALOR DE R\$ 390.000,00		
002	RECURSOS DE CONVÊNIO				
4.4.40.52.01	Equip. Material Permanente	390.000,00	04.122.0037.2.084	ATEND AOS SERV ADMINISTRATIVOS	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	22.000,00	3.3.90.14.01	Diárias-Servidor	2.610,00
			3.3.90.33.01	Passagens Servidor	2.000,00
			3.3.90.39.08	Serviços de Comunicação	1.390,00
			13	SEC MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
			23.695.0046.2.106	DESENVOLVIMENTO TURISMO LOCAL	
			001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
			3.3.90.30.01	Material de Consumo	6.000,00
			3.3.90.32.01	Material de Dist. Gratuita	2.000,00
			3.3.90.39.01	Outr Serv Terc P Jurd	8.000,00
			TOTAL		412.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão **utilizadas** as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B e será **vinculado** o saldo do convênio Infra-Estrutura do Parque de Exposições.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de novembro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município OAB/RO - 1171